

RELP E A TRANSAÇÃO NA DIVIDA ATIVA DA UNIÃO



CONDIÇÕES, PRAZOS E DESCONTOS

REGULARIZE



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

DOU de 07/01/2022

2022

Veto do Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, que "Institui o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp)".

“a proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, uma vez que, **ao instituir o benefício fiscal, implicaria em renúncia de receita**, em violação ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos art. 125, art. 126 e art. 137 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.”

Contexto:

REGULARIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Programa de
Regularização dos
Débitos do SIMPLES
NACIONAL

Portaria PGFN n. 214/2022

Transação Tributária do
Contencioso de
Pequeno Valor
(SIMPLES NACIONAL)

Edital PGFN n. 01/2022

Programa de Reescalonamento
do Pagamento de Débitos no
Âmbito do Simples Nacional
(Relp)

PLP n. 46/2021



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DO SN

Portaria PGFN n. 214/2022

CONDIÇÕES

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DO
SIMPLES NACIONAL

- **SIMPLES NACIONAL DEVIDOS POR MEs E EPPs**
- **DESCONTOS DE ACORDO COM SITUAÇÃO ECONÔMICA E CAPACIDADE DE PAGAMENTO DAS ME E EPP**
- **PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O CÁLCULO DO FATOR REDUTOR**
- **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO ATÉ 25/02/2022**
- **ADESÃO ATÉ AS 19H DO DIA 29/04/2022**

MODALIDADES

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DO
SIMPLES NACIONAL

- **ENTRADA:** 1% DO VALOR TOTAL DIVIDIDO EM 8 MESES
- **SALDO:** 137 PRESTAÇÕES
- **DESCONTO:** ATÉ 100% DOS JUROS, MULTAS E ENCARGOS, OBSERVADO O LIMITE DE 70% DO VALOR DO CRÉDITO
- **PRESTAÇÃO MÍNIMA:** DE R\$100,00 (OU R\$25 QUANDO FOR MEI)

TRANSAÇÃO DO CONTENCIOSO DE PEQUENO VALOR DO SN

Editais PGFN n. 01/2022

CONDIÇÕES

TRANSAÇÃO DO CONTENCIOSO DE PEQUENO
VALOR DO SIMPLES NACIONAL

- **SIMPLES NACIONAL DEVIDOS POR MEs E EPPs**
- **INSCRIÇÕES ATÉ 60 SALÁRIOS MÍNIMOS**
- **INDEPENDE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E CAPACIDADE DE PAGAMENTO DAS ME E EPP**
- **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO ATÉ 31/12/2021**
- **ADESÃO ATÉ AS 19H DO DIA 29/04/2022**



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



MODALIDADES

TRANSAÇÃO DO CONTENCIOSO DE PEQUENO VALOR DO SIMPLES NACIONAL

ENTRADA	SALDO	DESCONTO	PARCELA MÍNIMA
1% EM 3X	9 PARCELAS	50%	R\$100,00 (OU R\$25,00 NO CASO DE MEI)
1% EM 3X	27 PARCELAS	45%	R\$100,00 (OU R\$25,00 NO CASO DE MEI)
1% EM 3X	47 PARCELAS	40%	R\$100,00 (OU R\$25,00 NO CASO DE MEI)
1% EM 3X	57 PARCELAS	35%	R\$100,00 (OU R\$25,00 NO CASO DE MEI)

PROGRAMA DE REESCALONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS DO SN (RELP)

PLP n. 46/2021

CONDIÇÕES

RELP

- **SIMPLES NACIONAL DEVIDOS POR MEs E EPPs**
- **MODALIDADES DE ACORDO A QUEDA DE FATURAMENTO**
(03 A 12/2020 COMPARADO COM 03 A 12/2019)
- **PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O CÁLCULO DA QUEDA DE FATURAMENTO**
- **DÉBITOS DE SN VENCIDOS ATÉ COMPETÊNCIA DE 02/2022**
- **ADESÃO ATÉ DIA 29/04/2022**

MODALIDADES

RELP

QUEDA DE FATURAMENTO	ENTRADA	SALDO	DESCONTOS
0% OU SEM QUEDA	12,5% EM 8X	180X (0,4%, 0,5%, 0,6%)	65% JUROS, 65% MULTAS e 75% ENCARGOS
IGUAL OU SUPERIOR 15%	10% EM 8X	180X (0,4%, 0,5%, 0,6%)	70% JUROS, 70% MULTAS e 80% ENCARGOS
IGUAL OU SUPERIOR 30%	7,5% EM 8X	180X (0,4%, 0,5%, 0,6%)	75% JUROS, 75% MULTAS e 85% ENCARGOS
IGUAL OU SUPERIOR 45%	5% EM 8X	180X (0,4%, 0,5%, 0,6%)	80% JUROS, 80% MULTAS e 90% ENCARGOS
IGUAL OU SUPERIOR 60%	2,5% EM 8X	180X (0,4%, 0,5%, 0,6%)	85% JUROS, 85% MULTAS e 95% ENCARGOS
IGUAL OU SUPERIOR 80%	1% EM 8X	180X (0,4%, 0,5%, 0,6%)	90% JUROS, 90% MULTAS e 100% ENCARGOS

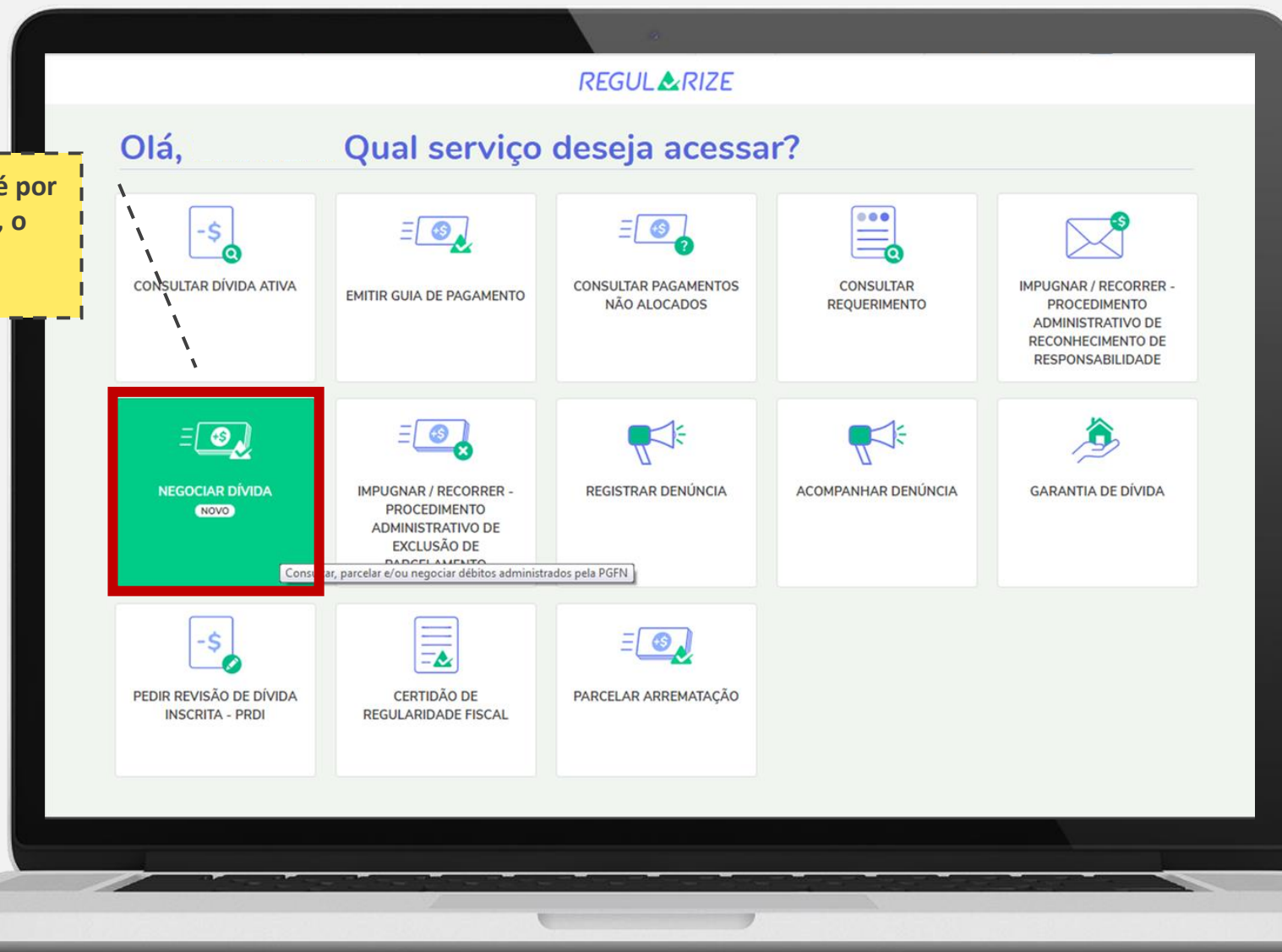
PRESTAÇÃO MÍNIMA DE R\$300,00 (R\$50,00 NO CASO DE MEI)

POR ADESÃO

Como proceder

REGUL  RIZE

Todo o processo de adesão é por meio do portal REGULARIZE, o portal digital de serviços da PGFN.





REGULARIZE

Negociar Dívida

Acesso ao Sistema de Negociações - Parcelamento ou Acordo de Transação

Acesse o sistema SISPAR se você precisar:

- parcelar sua dívida em até 60 meses;
- aderir à Transação por Adesão, quando houver modalidade disponível;
- optar pelo débito automático;
- emitir a prestação da sua negociação;
- consultar os detalhes da sua negociação.

ACESSAR

Desistência de Negociação - Parcelamento ou Acordo de Transação

Este serviço deve ser utilizado para se desistir de um parcelamento ou de um acordo de transação em curso. A desistência deve ser solicitada quando se deseja aderir a outra negociação.

ACESSAR

Acordo de Transação Individual

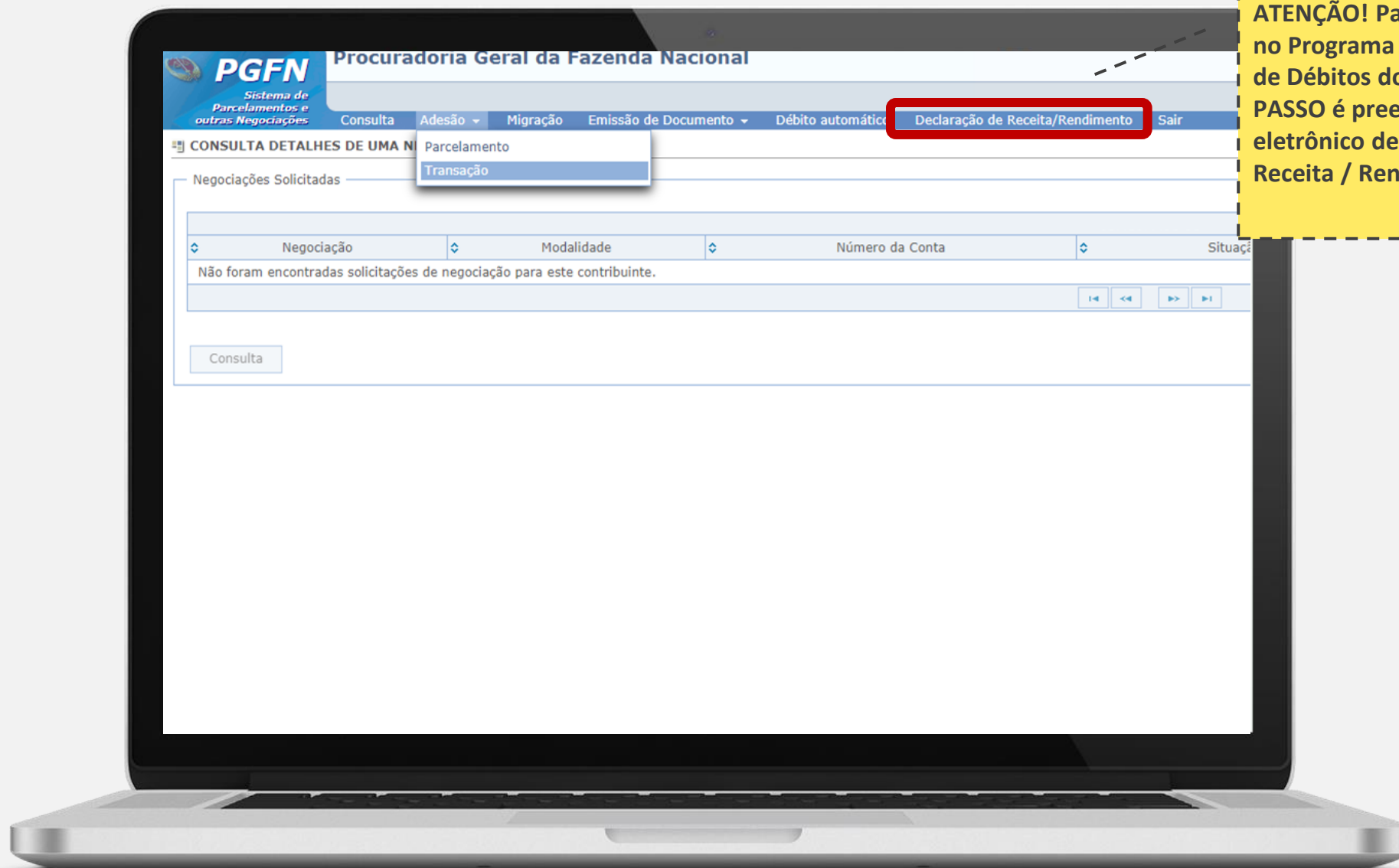
Este serviço deve ser utilizado quando o contribuinte se enquadrar em alguma das seguintes condições:

Reabertura do Programa de Retomada Fiscal

Dentro do sistema de negociações (SISPAR), clique no menu “ADESÃO” > “TRANSAÇÃO”.

Feito isso é só seguir as orientações das telas seguintes!

The screenshot shows the SISPAR system interface. At the top, the header reads 'PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional'. Below the header is a navigation menu with options: 'Consulta', 'Adesão', 'Migração', 'Emissão de Documento', 'Débito automático', 'Declaração de Receita/Rendimento', and 'Sair'. The 'Adesão' menu is highlighted with a red box. Below the navigation menu, there is a section titled 'CONSULTA DETALHES DE UMA NEGOCIAÇÃO' with a sub-section 'Negociações Solicitadas'. A dropdown menu is open, showing the option 'Transação' highlighted with a red box. Below this, there is a table with columns: 'Negociação', 'Modalidade', 'Número da Conta', and 'Situação'. The table content shows the message: 'Não foram encontradas solicitações de negociação para este contribuinte.' At the bottom left, there is a 'Consulta' button.



ATENÇÃO! Para os interessados no Programa de Regularização de Débitos do SN, o PRIMEIRO PASSO é preencher o formulário eletrônico de “Declaração de Receita / Rendimento”.